

2027/13

Lei 229

Firma convênio com entidades do Estado e União.

Fernando Banos, Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que a Lei lhe confere, faz saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e em sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com órgãos e entidades estaduais federais.

Artigo 2º Órgãos e entidades que a

Prefeitura Municipal poderá firmar convênios Secret. Saúde, Secret. Fazenda, Secret. Educ. Sec. Seg. e Just. Sec. de Agric. (Coorde. Mat.) Digo Codemat, Intermat, Prosol, LBA, Sucra, Fundação Nacional de Saúde, e DVOP.

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, retroagindo a 1º de Junho de 1993, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal, aos 08 de Set. de 1993.

Câmara Municipal de Terra Nova do Norte-MT

Câmara Municipal de Terra Nova do Norte-MT


Diomar Rezzieri
PRESIDENTE

VALDECIR STREG
1º SECRETÁRIO